



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, DORAVANTE DENOMINADA "CONTRATANTE", neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOEL ELIAS FADEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.***.*** SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 31*.***.***-**; residente e domiciliado nesta cidade

CONTRATADA: **J&J DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 02.831.590/0001-20 com sede à Rua Cruz Machado, 1900 – Vila Rio Branco, Município de Castro/PR, neste ato representado pela sua responsável legal Sr. Gabrielle Barbosa de Lara, inscrita no CPF/MF sob nº 11*.***.***.30 RG nº 14.***.***1-8

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de acordo com a Lei 14.133/21, acham-se justos e acordados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA SEM GÁS, EM GALÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA QUANTIA DE 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO RETORNÁVEL DE 20L CADA, PARA **FORNECIMENTO SOB DEMANDA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás em galão de 20L retornável.	Material	UN	400 galões de 20 litros cada	15,00	6.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.000,00

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos galões entregues, a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) por unidade.

3.2 - O valor total estimado para os 12 meses deste contrato será de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

3.3 - O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dia úteis a contar do recebimento do item e da respectiva Nota Fiscal que deverá conter número do Empenho, dados bancários para o pagamento bem como o valor de retenção de IRRF conforme anexo I da IN RFB 1234/2012.

3.4 - Caberá ao fiscal de contrato o acompanhamento da entrega e conferência dos produtos adquiridos e recebidos.

3.5 – O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a contar da publicação do Extrato em Diário Oficial, o prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar da Emissão da Nota de Empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta dos recursos das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.001.0001.0031.0001.2007- 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para copa e cantina

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas conforme o seu Termo de Referência e sua responsabilidade, o pagamento da mercadoria entregue em sua sede, conforme previsão contratual.

5.2 - A entrega da mercadoria é de total responsabilidade da CONTRATADA, após a solicitação conforme demanda da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

5.3 - Constitui direito da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.4 - Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente ao material contratado.

5.5 - Os materiais deverão ser entregues nas instalações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, após o seu pedido.

5.6 - Compete à CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas inerentes à realização do objeto deste Contrato, de acordo com legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante imediata notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto do presente contrato ficará a cargo do servidor Fernando Luiz Silva Pitthan matrícula 77-1

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e acordados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Castro, 24 de Julho de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

JOEL ELIAS FADEL  Dropsigner
powered by Lacuna Software

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO


CONTRATANTE



Assinado eletronicamente por:
Gabrielle de Lara
Data: 24/07/2024 13:51:32 -03:00

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

CONTRATADO

 Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Silva Pittman, Dir. de Licitação, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.


 Dropsigner
powered by Lacuna Software

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1 - :  Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Correia, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner
powered by Lacuna Software

2 - :  Documento assinado eletronicamente por **Marília Alves Pereira, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner
powered by Lacuna Software



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TALNW-VB4JG-NZN3W-747XT

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOEL ELIAS FADEL em 24/07/2024 13:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	joelfadel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
MS2xiEac57H3dNPcBOsf24xOPiR8SpJfUoMonYzRUGI=	
SHA-256	

✓ FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN em 24/07/2024 13:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,791932 Long: -49,987984 Precisão: 3141 (metros)
Autenticação	licitacao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
pQM6S40c4yASb+MtwZ+Cj0YrOaj45XZXb9ObXJizY68=	
SHA-256	

✓ Gabrielle de Lara em 24/07/2024 13:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
149.78.67.100	Lat: -24,805975 Long: -49,992763 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	gabidelarareserva@gmail.com
Email verificado	
eCLZrd1cm3cDwiShsq0JRv4gXixM17nZ1nylQybQXds=	
SHA-256	

✓ MARILIA ALVES PEREIRA em 24/07/2024 13:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	compras2@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
MNZgaH8oDra94+4Z+mVcJn1lxAJ7Q3YBhrFkkIVYZIA=	
SHA-256	

✓ ADRIANA MARQUES CORREIRA ROSA em 24/07/2024 13:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	teadm@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
FjwxSVNDbZ8+rXH92BGrsu64USSltk+7Kay1SJspruQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/TALNW-VB4JG-NZN3W-747XT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>